LEI nº 2239, de 3 de dezembro de 1.996.
Dá denominação a logradouro público.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada "PRAÇA **DOMINGOS MARCHI"**, a intersecção das Ruas Celestino de Marchi e Evaristo de Marchi, localizada no desmembramento da Vila Bom Jesus.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 3 de dezembro de 1.996.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal